



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da **829^a** Sessão do Conselho Universitário
Extraordinária

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 09 / 2020

Sessão 830-18

2020

ATA DA 829^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento Substituto; e **Paula Borges Tronco**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos Docentes da Classe E; **Flávia Luciane Scherer**, representante dos Docentes da Classe D; **Mariana Vieira Coronas**, representante dos Docentes da Classe C; **Nelson Guilherme Machado Pinto**, representante dos Docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial; **Juliana Goelzer**, Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Alice Moro Neocatto**, **Elisete Kornbauer**, **Tânia Regina Weber**, **Fábio Desconsi** e **Gessiane Rehbein**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cláudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rosaura Maria Albuquerque Leão** e **Daniel Reis Plá**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Marilene Gabriel Dalla Corte**, representante do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Gitane Fuke**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Cesar Bizzi**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **João Cesar Dias Oliveira** e **Renato Santos de Souza**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Liane Beatriz Righi**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **Araci Dirceu Watowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Patrícia Rodrigues Fortes**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Patrícia Jungbluth**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brittes da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Letícia de Castro Gabriel**, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Getúlio Silva Lemos**, representante dos Docentes Aposentados; **Rodrigo Poletto**, **Luiz Eduardo Boneti Barbosa**, **Emanuelle Roberta de Britto Somavila**, **Leandro Gabriel Flaminio**, **Lucas Augusto Schmidt Dornelles** e **Isabelle Rossatto Cesa**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou a octingentésima vigésima nona Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, Extraordinária. Conforme a Lista de Presenças, compareceram, *online*, quarenta e seis Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **VOTAÇÃO DA ATA N. 828^a – Ordinária**, o que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse as seguintes Conselheiras: **Professora Mariana Vieira**, representante dos Docentes da Classe C; e **Professora Letícia de Castro Gabriel**, representante suplente do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. O **Conselheiro Mauri Leodir Löbler** solicitou inversão de pauta, onde o Processo N. 089/2020 seria apreciado antes do Processo N. 088/2020, o que foi aceito pela Plenária. O **Conselheiro Valmir Aita** solicitou a retirada de pauta do Processo N. 099/2020 no qual o Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas encaminha Acordo



de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Autoridade Brasileira de Controle e Dopagem (ABCD), vinculada à Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. O **Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan** solicitou a leitura em Bloco dos Processos N. 063/2020 e N. 098/2020. Todas as alterações foram aprovadas pela Plenária. Não havendo mais alterações, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

PROCESSO N. 247/2018: Parecer N. 058/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 8). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **CURSO E ZOOTECNIA – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES** – Solicita abertura de Processo de Criação da Empresa Júnior do Curso de Zootecnia, Campus de Palmeira das Missões. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 025/2020: Parecer N. 059/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 9). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **FABIO JARDEL GAVIRAGHI** - Encaminha Projeto de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Políticas Públicas. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, procedeu-se a leitura em Bloco dos Processos Ns. 063/2020 e 098/2020

BLOCO

PROCESSO N. 063/2020: Parecer N. 060/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 10 e 11). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **(PEN) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM, o Estado do Rio Grande do Sul e a EBSERH com objetivo de Organizar e Implementar Sistema Estruturado para Realização de Testes Laboratoriais para COVID-19 (SARS-CoV-2).

PROCESSO N. 098/2020: Parecer N. 070/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 12 e 13). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **(PEN) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Franciscana (UFN). Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão referente aos Processos Ns. 063/2020 e 098/2020 foram **APROVADOS** por unanimidade.

PROCESSO N. 078/2020: Parecer N. 061/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 14 e 15). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA** - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Università degli Studi di Torino, Itália (UniTO). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 085/2020: Parecer N. 061/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 16 e 17). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **(PEN) AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (AGITTEC)** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a UFSC. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 089/2020: Parecer N. 063/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 18 a 19). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E A CIÊNCIA** - Solicita aprovação da avaliação de desempenho da FATEC para seu credenciamento como Fundação de Apoio à UFSM.

Relator: Conselheiro Valmir Aita

PROCESSO N. 088/2020: Parecer N. 001/2020 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial. (Anexo às páginas 20 a 24). Relatadora: Conselheira Ane Carine Meurer. Assunto: **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E A CIÊNCIA** - Encaminha para aprovação Relatório de Atividades e Gestão, Demonstrativos Financeiros com parecer de Auditoria Independente - Ano de 2019. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 092/2020: Parecer N. 064/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 25 e 26). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Assunto: **(PEN) CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM CACHOEIRA DO**

SUL - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul para consolidação do campus de Cachoeira do Sul. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 093/2020: Parecer N. 065/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 27 e 28). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: (PEN) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 094/2020: Parecer N. 066/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 29 a 31). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: (PEN) CURSO-PROGRAMA PG EM AGRONEGÓCIOS - UFSM - PM - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a UNICRUZ. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 095/2020: Parecer N. 067/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 32 a 34). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: (PEN) DIREÇÃO DO CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM - para propiciar a realização de exames moleculares de pacientes suspeitos de COVID-19 (novo coronavírus aos municípios dos Entes Consorciados (Municípios) no Laboratório de Genética e Microbiologia do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 096/2020: Parecer N. 068/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 35). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidad de La Costa (Colômbia). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 097/2020: Parecer N. 069/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 36 a 38). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: (PEN) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Católica de Maule, Chile. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou a necessidade de indicação de dois representantes TAEs para compor o “Comitê de Governança, Riscos e Controles” (CGRC), em acordo com a Resolução N. 015/2020. Foram indicadas as Conselheiras Elisete Kronbauer, titular, e Aline Moro Neocatto, suplente. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**. O Conselheiro Luis Eduardo Boneti Barbos manifestou-se dizendo que todos são sabedores que o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais vem sendo discutido, e que é de suma importância o debate nos Conselhos Superiores com relação a assistência estudantil que envolve diretamente os estudantes. Disse que desde o início da suspensão das atividades presenciais, a UFSM tomou algumas medidas em relação à assistência estudantil, mais especificamente com a questão do auxílio alimentação, e que, no último mês, nas últimas semanas, houve a criação do edital de inclusão digital, mas é importante se ampliar esse debate e trazê-lo para dentro do Conselho. Disse que muitos estudantes que depende da assistência estudantil, que já tem benefício socioeconômico e que são moradores da Casa do Estudante vêm enfrentando grandes desafios, inclusive com a própria questão da alimentação, por ser um valor que não está suprindo essa necessidade, sendo até necessário fazer uma campanha de solidariedade para suprir essa demanda. Salientou dizendo que é preciso travar esse debate para conseguir essas garantias e um aumento nesse auxílio alimentação, por exemplo, para todos os estudantes que estão na Casa do Estudante. Destacou também a necessidade de se pensar no auxílio à inclusão digital, indo além de como ele está posto agora, da disponibilização de sessenta reais. Disse que não se tem como acompanhar as atividades remotas sem o acesso à internet e a aparelhos tecnológicos, e

que se sabe que outras universidades já estão se estruturando em relação a isso. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que a Universidade vem tomando todas as medidas que estão ao seu alcance para atender de forma digna e responsável as demandas da assistência estudantil. Acrescentou dizendo que é preciso destacar o esforço que a PRAE vem fazendo no âmbito de apoio à assistência estudantil, fazendo um atendimento quase que pessoal, tanto do Pró-Reitor titular quanto da substituta, nos padrões e limitações da Universidade. Disse que a respeito da internet, a Universidade está a um nível acima das universidades federais do País, e que entende que pode ser melhorado, mas isso depende da disponibilidade orçamentária e da comprovação da necessidade de ser ampliado. Disse que o PNAES está sendo complementado pelo orçamento geral da Universidade desde dois mil e quatorze, na ordem de seis ou sete milhões que estão sendo aportados todo o ano. Disse que a política de permanência e o sucesso dos estudantes na Universidade é um investimento importantíssimo a política de permanência e sucesso dos estudantes. Salientou dizendo que há um serviço de atendimento aos estudantes, da Casa de Estudante, particularmente do Campus Sede, porque possui um número maior de estudantes. Acrescentou dizendo que há também uma equipe de saúde da Casa do Estudante que vem trabalhando e monitorando sistematicamente todos os moradores da Casa, não apenas em relação ao Covid-19, mas em eventuais doenças que possam surgir, mas os cuidados estão sendo tomados. Disse que a manifestação do Conselheiro Luiz Eduardo é muito pertinente e que irão achar os melhores caminhos para a solução dessa questão. O **Conselheiro Rosaldo Luis Sawitski** solicitou o auxílio de todos os conselheiros na divulgação, porque ontem foi lançado edital do PIBID e da residência pedagógica, onde se tem um total de mais de quinhentas bolsas para alunos de graduação em licenciatura. Disse que a inscrição é até o dia seis de agosto. Acrescentou dizendo que os alunos do primeiro ao quinto semestre participam do PIBID, que é um Programa de Iniciação à Docência, e na residência pedagógica, do quinto ao oitavo semestre. Disse que são várias áreas e todas as unidades têm vários projetos de licenciatura aprovados e a UFSM é uma das universidades do Estado do Rio Grande do Sul que tem mais vagas. Acrescentou dizendo que a inscrição é toda *online*, e também serão selecionados professores da rede básica de ensino. Solicitou a ajuda dos conselheiros na divulgação. A **Conselheira Liane Beatriz Righi** manifestou-se com relação a algumas ações que estão sendo feitas no enfrentamento ao Covid-19 pelos departamentos do Centro de Ciências da Saúde, dizendo que a primeira é sobre a Pesquisa EPICovid/RS, sendo que neste final de semana farão a sexta rodada, e que a prevalência aumentou em nove vezes desde a primeira investigação, e até agora se avançou de cinquenta infectados para cem mil habitantes para quatrocentos e setenta infectados para cem mil pessoas no Rio Grande do Sul. Disse que este trabalho é coordenado pelas Professoras Marinell Mor Dall'agnol e Rosangela da Costa Lima e pelo Professor Tiago Ardenghi que já resultou em publicações de artigos científicos. Também informou que estão participando do mutirão de testes rápidos junto com a Secretaria Municipal de Santa Maria e a Prefeitura, sendo que no último sábado foram testados duzentas pessoas. Por último, manifestou-se a respeito da fala do Acadêmico Luiz Eduardo, e complementada pelo Professor Burmann, sobre o serviço de saúde da Casa de Estudante, que tem sido feito com ações junto à PROGRAD e à PRAE. Esclareceu que estão com quatrocentos moradores na Casa de Estudante e que são pessoas que permanecem especialmente por situações de vulnerabilidade, e se tem uma equipe de dois médicos e um enfermeiro que está acompanhando os estudantes na sua singularidade. Disse que estão trabalhando como uma equipe de saúde da família adaptada e estão realizando testes nos suspeitos e em contato, de acordo com o protocolo. Reforçou dizendo que estarão fazendo a vacinação do H1N1 e estão em condição de manter pessoas assintomáticas em casa com os protocolos definidos e sendo realizados. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** reportou-se à situação da Covid – 19, destacando a fala da Conselheira Liane Beatriz Righi com relação aos cuidados que se tem que tomar. Disse que há um Comitê de Biossegurança que está elaborando um conjunto de diretrizes que podem ser seguidas, dependendo da lei orçamentária, em relação à estrutura e a equipamentos de proteção individual. Disse que não se tem previsão de retorno das atividades

presenciais, mas é obrigação de se estar estudando hipóteses, nas visões dos cenários, e estar sinalizando possível retorno, e esse retorno só vai acontecer quando se tiver as condições sanitárias estabelecidas pelos órgãos de saúde ou por medicação. Salientou dizendo que é importante que continuemos mantendo os cuidados no campo do isolamento, da proteção individual, no isolamento social, evitando aglomerações, usando máscaras, lavando e higienizando as mãos. Acrescentou dizendo que estão procurando, nesse período, construir novos modelos educacionais, evidentemente que não dispensa a presença do professor e a presença do técnico-administrativo, mas que vão permitir a incorporação de tecnologia ao ensino, mas isso não é um processo de agora, e se vem tentando construir há mais de vinte anos, e que se está intensificando neste momento. Disse que é por isso que estão discutindo o REDE, para regulamentar o que foi criado em março, diante daquela excepcionalidade. Disse que o REDE está sendo analisado pelas Comissões do CEPE, e que o Calendário aprovado pelo CEPE está vigente, mas os prazos todos explicitados no calendário estão flexibilizados. Salientou dizendo que o professor que quiser encerrar o aluno que conseguiu acompanhar pelo REDE, pode fazer, mas não pode encerrar a turma, somente se toda a turma encerrou a disciplina, e se tiver um aluno que não conseguiu encerrar, não vai reprová-lo. Comunicou, ainda, a respeito da comemoração de alguns aniversários de unidades de ensino como o Centro de Educação, o Centro de Educação Física e Desportos e o Centro de Ciências Sociais e Humanas. Informou também dizendo que a Pró-Reitoria de Extensão gravou uma homenagem, juntamente com a Orquestra e a Banda Magical Mystery, por vídeo, a todos os profissionais da saúde. Comentou também a respeito da Lei Orçamentária Anual, dizendo que estão trabalhando com quase oito milhões a menos do que em dois mil e dezenove. Disse que foram liberados os recursos de dois mil e vinte, mas não será suficiente para fechar o ano. Anunciou, ainda, que receberam do Ministério da Educação um recurso de doze milhões para apoiar as ações do Covid – 19, que é voltado para a saúde. A **Conselheira Ane Carine Meurer** comunicou que no dia cinco de julho completaram cinquenta anos do Centro de Educação, que surgiu para atender uma demanda de formação de professores para atenderem a educação básica e o ensino superior. Agradeceu a todos os TAES, docentes e discentes do Centro de Educação, e a todos os centros que ajudam na formação dos licenciandos. Agradeceu também à Câmara de Vereadores pela congratulação que receberam, advinda da Vereadora Professora Celita da Silva, e a toda comunidade de Santa Maria. Registrhou também que estão articulando um programa de atendimento à educação básica, que no decorrer do tempo vai ficar mais publicizado. Disse que conta com as demais unidades da Universidade para organizar esse programa, que nasceu para atender uma demanda e que continua na luta para dar prosseguimento a esse atendimento. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou a respeito de um programa que a Universidade tem chamado de Rede Básica, que tem iniciativa do Gabinete do Reitor, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação, que entrou em contato com o Centro de Educação, com a Secretaria Estadual de Educação e com a Secretaria Municipal da Educação para oferecer a estrutura da Universidade em apoio às escolas de educação básica para levar conteúdo a seus estudantes. Disse que o Centro de Educação abraçou essa ideia, juntamente com o Centro de Ciências Naturais e Exatas, o Campus da UFSM em Palmeira das Missões, o Centro de Ciências Sociais e Humanas, o Centro de Educação Física e Desportos, e todas as demais unidades que também tem conteúdos que são tratados como transversais em todo o processo educacional. Disse que a Universidade está disponibilizando a estrutura de comunicação, com a gravação de podcasts, de áudios e de gravação de vídeos-aula para os estudantes no Rádio e TV da Universidade, com parceria da TV Câmara, que é canal aberto, para que possa chegar o mais longe possível e oferecer, por meio do rádio, àquelas pessoas que não tem acesso à televisão, mas isso será ainda divulgado. O **Conselheiro Daniel Reis Plá**, do Departamento de Arte Cênicas, parabenizou as pessoas e as ações que têm sido feitas em prol da comunidade e também as ações que a Administração Central tem realizado em buscar soluções, da melhor forma possível. Disse que a sua manifestação vem ao encontro do discurso que ele tem ouvido, por parte da Administração Central e de alguns professores, a respeito das atividades em REDE,

quando dizem que houve resistência até hoje dos professores. Disse que não vê nenhuma resistência quando ao uso das tecnologias e que a questão do uso das tecnologias não passa por uma questão de resistência, e tem visto muitos professores utilizarem a tecnologia. Acrescentou dizendo que isso não é a mesma coisa que ensino a distância ou de dar aula *online*, são coisas diferentes, e tem visto as pessoas se adaptando, da forma como podem, e isso envolve outras questões como acesso à tecnologia e o próprio procedimento de se dar aula *online*. Disse que tem que se dar condições de trabalho e também condições para os alunos receberem as aulas. Salientou que têm áreas como a sua que não é possível que se complete a disciplina e que se realize os componentes curriculares de forma totalmente digital, porque há necessidade presencial, mas isso não é uma questão de resistência à tecnologia. Disse lhe causar espanto essa manifestação da Administração, porque todos estão tentando se adaptar. Disse que dar aula *online* é algo novo e que não foram contratados para dar aula EAD, a maioria pelo menos. Acrescentou dizendo que ouvir isso da Administração soa como uma culpabilidade dos professores com relação ao acesso às tecnologias. Reportou-se também à discussão do REDE no CEPE, dizendo que essa solução de encerrar aluno e depois encerrar a disciplina pode ser que na prática vai levar a uma sobreposição de semestres, pois quando precisarem dar aulas para esses alunos que não foram encerrados, se terá que dar aula duplamente. Disse que outras universidades têm buscado soluções e que se pode se espelhar nelas. Novamente parabenizou a todos que estão nessa frente, e a todos os professores que têm buscado adaptar-se e abrir as suas casas, buscando adaptar-se à tecnologia que tem para dar conta das demandas necessárias e não deixar os estudantes desassistidos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que o objetivo não é fazer um debate, mas talvez a sua manifestação não foi bem interpretada. Esclareceu dizendo que talvez o Conselheiro Daniel Reis Plá não tem acompanhado as discussões no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Disse que são contratados como professores sim, independente da forma de atuação, em todas as atribuições, no ensino, na pesquisa e na extensão, e que não está dito lá que as nossas atividades vão ser exclusivamente presencial ou não, e as tecnologias já são usadas quase todos os dias na sala de aula, mas o que está sendo exigido é um passo acima. Acrescentou dizendo que não estão culpando professores pelo cenário, porque a culpa é desse processo, é da pandemia que está posta, e que apenas disse que a pandemia está trazendo a todos para dentro de um cenário que vinha sendo feito de forma negligenciada ao longo do tempo do uso da tecnologia, e tanto é que em dois mil e dez a Universidade criou um Núcleo de Tecnologia Educacional, e que não estava expressamente dito que era para a educação a distância, e era para o desenvolvimento da tecnologia no uso corriqueiro. Disse que o uso de tecnologia a distância já está previsto nos projetos pedagógicos, que era de até vinte por cento, mas agora tem liberação maior por conta dos decretos. Frisou dizendo que não vão discutir a possibilidade de substituir o presencial pela tecnologia, mas o que se está querendo trabalhar nesta manifestação é onde é possível incorporar a tecnologia. Disse que é de uma área também em que a educação presencial é muito importante e necessária, a área da saúde, e que nem todos os conteúdos podem ser tratados de forma remota. Reforçou a sua fala dizendo que deve ter sido interpretado mal ou se expressou mal, mas disse que não era a intenção de jogar a responsabilidade para os professores, até porque também é professor e está ocupando um cargo de gestão, e terminando esse período, e que retornará para a sua sala de aula e os seus laboratórios, então disse que não se desvincula desse processo. Salientou dizendo da importância da colocação do Conselheiro Daniel Reis Plá para que não se paire dúvidas sobre o tamanho do compromisso e da responsabilidade que todos têm, e disse que se tem discutido com o CAL as dificuldades que as áreas das artes, especialmente, têm enfrentado, e que estão tentando manter o equilíbrio. A Conselheira **Sônia Terezinha Zanini Cechin** comunicou que o Centro de Ciências Naturais e Exatas está completando cinquenta anos neste ano, e aproveitou para agradecer a todos os servidores que passaram pelo CCNE, a Administração Central e a todos que colaboraram para o bom funcionamento do Centro, e disse que nesse momento de pandemia estão com algumas ações, na medida do possível, para comemorar essa data. Informou também que estão com uma campanha de doações de ração para cães e gatos,

do projeto Zelo da UFSM, e o mês que vem, estarão na Avenida Roraima, na Feira do Colégio Politécnico que acontece toda terça-feira. Agradeceu a todos que fizeram o CCNE grande e que colaboraram para construir esse Centro. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à Sessão.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020

SESSÃO 829 - 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 247/2018

PARECER – 058/2020

PROCESSO DAG N. 23081.041760/2018-57

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.041760/2018-57, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 247/2018, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento, encaminha o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Empresa Júnior Zoo Techne Jr.

O presente acordo tem como objetivo a conjunção de esforços entre a UFSM e a Empresa Júnior Zoo Techne Jr. Em processo de constituição, de modo a propiciar, principalmente, a promoção da experiência prática aos alunos de graduação, fomentando o crescimento pessoal e profissional de seus participantes. Essa cooperação técnica vem a atender o que preceitua a resolução 012/2017 da UFSM no que tange esse tema.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Empresa Júnior Zoo Techne Jr.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020

SESSÃO 829 - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **025/2020**

PARECER – **059/2020**

PROCESSO DAG N. **23081.054393/2019-32**

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.054393/2019-32**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **025/2020**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual Fábio Jardel Gaviraghi encaminha Projeto de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Políticas Públicas.

O Curso de Pós-graduação será *strictu sensu* e contará com duas linhas de pesquisa: (i) Trabalho e Políticas Públicas e (ii) Serviço Social e Formação Profissional. O mestrado cumprirá 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas e 4 (quatro) créditos na dissertação, onde cada crédito equivale a 15 (quinze) horas-aula. O programa contará com 10 (dez) professores permanentes, 2 (dois) colaboradores e ofertará anualmente 15 (quinze) vagas.

Durante a tramitação, a proposta foi aprovada pelo Colegiado do Departamento de Serviço Social e pelo Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas. O processo também recebeu pareceres favoráveis do Comitê Assessor da PRPGP e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Proposta de Mestrado em Serviço Social e Políticas Públicas.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020

SESSÃO 87.9 - CLM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 063/2020

PARECER – 060/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.020353/2020-21

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.020353/2020-21**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **063/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM, o Estado do Rio Grande do Sul e a EBSERH.

RELATO:

Este processo trata-se do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM, o Estado do Rio Grande do Sul e a EBSERH com o objetivo de realização de diagnósticos SARS-CoV-2, durante o período da Pandemia COVID-19, pela metodologia RTPCR, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e do Centro de Operações de Emergências (COE-RS), para assistência das regiões de interesse do Estado do Rio Grande do Sul.

O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

O processo está devidamente instruído, tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Reitor que **aprovou** o acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM, o Estado do Rio Grande do Sul e a EBSERH.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.020353/2020-21

Prioridade: Urgente

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem

Descrição

Nome do arquivo

38

Parecer de órgãos colegiados (011)

3 Processo 063-2020 - Parecer 060-2020 - Tiago.pdf

Assinaturas

27/07/2020 16:52:35

2571147 - TIAGO BANDEIRA MARCHESAN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

07.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

27/07/2020 16:58:56

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 301193

Código CRC: ce957ef7

Consulte em: <https://portai.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020

Sessão 829 - ALF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 098/2020

PARECER – 070/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023225/2020-39

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.023225/2020-39, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 098/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Franciscana (UFN).

RELATO:

Este processo trata-se do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Franciscana (UFN) com o objetivo de atender necessidade de realização de diagnósticos de SARS-CoV-2, durante o período da Pandemia COVID-19, pela metodologia RTPCR, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e do Centro de Operações de Emergências (COE-RS), para assistência das regiões de interesse do Estado do Rio Grande do Sul.

A execução do acordo não envolverá repasse de recursos financeiros entre os participes, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições conforme definidas no termo de cooperação técnica.

O processo está devidamente instruído, e com parecer favorável da PROPLAN e PROJUR, portanto, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a UFN.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

 12

NUP: 23081.023225/2020-39

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
21	Parecer de órgãos colegiados (011)	14 Processo 098-2020 - Parecer 070-2020 - Tiago.pdf

Assinaturas

27/07/2020 16:59:15

2571147 - TIAGO BANDEIRA MARCHESAN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

27/07/2020 17:02:37

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 301254

Código CRC: a10fcc1f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 07 / 2020
SESSÃO 329 - 1º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 061/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 078/2020
PROCESSO DAG N. 23081.004719/2020-14

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.004719/2020-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 078/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Química/CCNE encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Università degli Studi di Torino, Itália (UniTO)..

O presente acordo de cooperação visa a formalização e consolidação de atividades acadêmicas conjuntas de modo a aumentar o intercâmbio e a cooperação técnico-científica, fortalecendo assim as atividades de pesquisa entre as duas instituições. Ressalta-se que já há um histórico de publicações conjuntas em periódicos de alto fator de impacto, incluindo capítulo de livro internacional. Tem por objetivo desenvolver e incrementar atividades conjuntas de pesquisa de modo a qualificar a produção científica e permitir o intercâmbio de alunos de graduação e de pós-graduação entre a UFSM e a UniTO.

Tem como metas a publicação de artigos científicos em periódicos internacionais de alto impacto, ministrar cursos de curta duração com a vinda de pesquisadores da UniTO para a UFSM e proporcionar mobilidade de estudantes e pesquisadores das duas instituições.

O acordo terá a duração de 5 (cinco) anos e cada participante será responsável pelas respectivas despesas decorrentes da execução do Acordo, de modo a caracterizar cabalmente o ajuste como de natureza não financeira.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

PARECER

14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 061/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 078/2020
PROCESSO DAG N. 23081.004719/2020-14

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor que **aprova** o Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Università degli Studi di Torino, Itália.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 07 / 2020
Sessão 829 - WY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 085/2020

PARECER – 062/2020

PROCESSO DAG N. 23081.022008/2020-21

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.022008/2020-21, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 085/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Federal de Santa Catarina.

O presente acordo viabilizará a execução do projeto “Desenvolvimento de Pesquisa para a definição e implantação de um Programa de Inovação no âmbito da Pasta da Agricultura Catarinense” e terá duração de cinco anos. O trabalho tem como objetivo desenvolver pesquisa para a definição e implantação de um programa de inovação no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural Catarinense. Não haverá transferência de recursos entre os participes. Na UFSC, a supervisão das atividades será realizada pela Profa. Clarissa Stefani Teixeira e, na UFSM, o trabalho será acompanhado pela Direção da AGITTEC.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis da Pró-reitoria de Extensão (PRE), Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP), Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Para agilizar a tramitação, o processo foi aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário.

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 085/2020

PARECER – 062/2020

PROCESSO DAG N. 23081.022008/2020-21

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

Universidade Federal de Santa Catarina.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

A handwritten signature in black ink that reads "Rogério Brittes".

Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

A handwritten signature in black ink that reads "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020SESSÃO 829 - MLB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR**PARECER – 063/2020****RELATOR – Prof. Valmir Aita****PROCESSO SOC. N. 089/2020****PROCESSO DAG N. 23081.023825/2020-05**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.023825/2020-05, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n.089/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC encaminha a sua avaliação de desempenho 2020 para apreciação do Conselho Universitário, que se aprovado, viabiliza o seu credenciamento como fundação de apoio à UFSM.

Trata-se de um requisito legal instituído pelo Decreto n. 7.423, no qual estabelece que para o registro e credenciamento de fundações de apoio junto às instituições federais de ensino superior se faz necessário a apresentação de avaliação de desempenho aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada. Esta avaliação de desempenho deve estar baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

O relatório de avaliação de desempenho apresentado cumpre os requisitos legais com propriedade, através de pesquisa e indicadores que demonstram altos índices de segurança, agilidade e transparência buscados pela fundação. As metas propostas foram satisfatoriamente atingidas, alcançando resultados que consolidam a Fundação como uma Instituição idônea e responsável na sua missão de apoio à UFSM, como comprovado pelo resultado da pesquisa de opinião, desde sua qualidade de trabalho, serviços e gerenciamento, até sua transparência.

A partir do exposto, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 063/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 089/2020
PROCESSO DAG N. 23081.023825/2020-05

que o Conselho Universitário pode **aprovar** avaliação de desempenho 2020 da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

APROVADO



Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020
SESSÃO 829 - 1109

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. **088/2020**

PARECER – **001/2020**

PROCESSO DAG N. **23081.023391/2020-35**

RELATOR – Profa. Ane Carine Meurer

A Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.023391/2020-35** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **088/2020**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência encaminha para apreciação o Relatório de gestão e atividades, demonstrações financeiras com parecer de auditoria independente – 2019 – FATEC.

Constam do Processo:

- 1) Ofício Nº 014/2020, de 13 de julho de 2020 da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC, encaminhando ao Magnífico Reitor a Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência, exigência legal para o seu recredenciamento como Fundação de apoio à UFSM.
- 2) Decreto no. 7.423 de 31 de dezembro de 2010 que Regulamenta a Lei no. 8.958 de 20 de dezembro de 1994 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica das fundações de apoio, e revoga o decreto no. 5.205, de 14 de setembro de 2004.
- 3) Documento contendo 27 páginas, de junho de 2020 da FATEC contendo a avaliação do desempenho da instituição.
- 4) Relatório DE ATIVIDADES E GESTÃO DE 2019, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS.
- 5) Ata n. 01/2020, da Reunião Ordinária do Conselho Superior da FATEC, realizada no dia 23 dias do mês de junho de 2020 (videoconferência), que aprova o Relatório de atividades e gestão de 2019 da FATEC. Pauta: 1) Aprovação da Ata 04-2019; 2) Apreciação do parecer da Auditoria independente e 3) aprovação do Relatório de Atividades e Gestão, Balanço Patrimonial. A auditoria externa explicou que o maior problema são as ações judiciais e trabalhistas. O contador da Fundação explicou que houve acordo de valores com o jurídico da FATEC e baixa de entrada de recursos em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO – CORP

PARECER – 001/2020

RELATOR – Profa. Ane Carine Meurer

PROCESSO SOC. N. 088/2020

PROCESSO DAG N. 23081.023391/2020-35

projetos, portanto, apresenta um déficit, mas ainda está com índices positivos, resultado operacional positivo. Consta no relatório, na Peça valor adicionado o que foi injetado de recursos na Comunidade em geral através de bolsas, material de consumo, equipamentos, entre outros. Aprovado o Relatório de Atividades e Gestão 2019 e o Parecer da Auditoria Independente.

6) Documento da Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos do Conselho de Curadores da UFSM (CAAP), dirigido à FATEC. Considerando os documentos recebidos e o atendimento parcial das solicitações realizadas no parecer do ano anterior, a Comissão de Acompanhamento e Análise de Processo é de parecer que o Conselho de Curadores pode aprovar o relatório de Atividades e Gestão de 019 da FATEC, restando a recomendação para os exercícios sociais seguintes:

- Observar o prazo contínuo de prestação de serviços de auditoria independente, conforme NBC PA 290 (R2) – INDEPENDÊNCIA – TRABALHOS DE AUDITORIA E REVISÃO, de 5 anos para entidades de interesse público (tópico 149 da norma), com adicional de 1 ano em “raros casos devido a circunstâncias imprevistas” (tópico 150 da norma).
- Ainda, solicita-se a entrega das Demonstrações Financeiras assinadas pelo Presidente e Contador da Fundação, sendo estas de igual conteúdo àquelas avaliadas por essa Comissão.

7) Acompanham o processo, o Relatório de Atividades e Gestão 2019, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas.

Este documento é composto dos seguintes:

- Parte I - Capítulo sobre o funcionamento da Fundação.
- Parte II – Dos projetos desenvolvidos pela Fundação com a discriminação da natureza dos mesmos e a forma de resarcimento pelo uso da infraestrutura da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 088/2020

PARECER – 001/2020

PROCESSO DAG N. 23081.023391/2020-35

RELATOR – Profa. Ane Carine Meurer

UFSM.

- Parte III - Apresentação dos Projetos Desenvolvidos em 2019. O índice dos Projetos, os divide com relação a natureza em: Institucionais da UFSM, Interinstitucionais e Projetos de Desenvolvimento de Ações de Tecnologia e Ciência - DATEC.

Nesse item destaca-se:

- 03.01 – Foram 220 projetos em andamento ou desenvolvidos em 2019, que, com recursos de exercícios anteriores geraram recursos no valor total de R\$ 84.320.070,94 (página 538).
- 03.02 – No resumo da aplicação dos projetos lê-se que para todos os tipos de bolsas (bolsa lei 8958/94, de inovação tecnológica, para estudantes e inovação mestrado/doutorado/alunos) foram aplicados R\$ 7.643.474,82, (pagina 541) aproximadamente 16 % do total e R\$ 2.502.048,24 em salários e encargos de pessoal.

Cabe salientar ainda que os mesmos projetos aportaram em obras e equipamentos e material permanente R\$ 17.015.048,87, aproximadamente 37% do total dos recursos aplicados.

- Parte IV - Balanço patrimonial e demonstração financeira.

Nesse item salienta-se:

Folha 04 – Taxa de Administração de execução de projeto/atividade (receita com a atividade fim da Fundação = R\$ 2.292.100,13), Receitas de Direitos de Propriedade/Royalties software R\$ 185.293,40, Receita de Aplicações Financeiras R\$ 38.425,61 e Receitas de descontos recebidos R\$ 6.358,03. A FATEC gerou um total de RECEITA LÍQUIDA de R\$ 2.522.177,17.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 088/2020

PARECER – 001/2020

PROCESSO DAG N. 23081.023391/2020-35

RELATOR – Profa. Ane Carine Meurer

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS – R\$ 2.390.347,98

Desp. c/ Proc. Judic. Trab. Previd. e Contencioso R\$1.159.585,90

A FATEC gerou como resultado final no ano de 2019 um Déficit de R\$ 1.027.756,71

VALORES INCORPORADOS À CONTA ÚNICA DA UFSM (Ressarcimento) – R\$ 254.551,77

MONTANTE DE VALORES DOADOS À UFSM (Saldo de Projetos) – R\$ 273.830,65

MATERIAL PERMANENTE TRANSFERIDO/DOADO À UFSM – R\$ 4.660.889,60

- Parte V – Notas explicativas.
- Parte VI – Parecer da auditoria independente. D onde extraí o seguinte: Examinamos as demonstrações contábeis da FATEC- FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FATEC, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Assim sendo, a Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PARECER – 001/2020

RELATOR – Profa. Ane Carine Meurer

PROCESSO SOC. N. 088/2020

PROCESSO DAG N. 23081.023391/2020-35

P A R E C E R

que o Conselho Universitário da UFSM pode **APROVAR** o Relatório de Atividades e Gestão de 2019 que contempla: Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório da Auditoria Independente.

E também:

- **Aprovar** o recredenciamento da FATEC como Fundação de Apoio da UFSM;
- **Comprovar** que a composição que mais da metade do Conselho Superior da Fatec é indicado pelo Conselho Superior da UFSM, e, no mínimo, um membro provém de entidades científicas empresariais ou profissionais, sem vínculo com a Instituição apoiada;
- **Referendar** a existência de mais de 2/3 da força de trabalho dos Projetos, formados por Professores e Alunos da Instituição; e
- **Referendar** as transferências financeiras, primeiro por resarcimento de uso da infraestrutura, e segundo, por doações à conta única da UFSM, conforme os relatórios e valores apresentados, bem como a doação de material permanente, conforme as cópias dos Termos de Doações anexados.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ane Meurer".

Profa Ane Carine Meurer,
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauri Leodir Löbler".

Prof. Mauri Leodir Löbler,
Presidente da CORP.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 02 / 2020

SESSÃO 829 - 04

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 092/2020

PARECER – 064/2020

PROCESSO DAG N. 23081.020804/2020-20

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu para análise e parecer o processo n. 23081.020804/2020-20, da Divisão do Departamento de Arquivo Geral, e n. 092/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Cachoeira do Sul propõe um acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o município de Cachoeira do Sul, visando consolidar o campus da Universidade Federal de Santa Maria em Cachoeira do Sul.

Na proposta inicial consta no objeto que as ações serão pautadas em planos de trabalho específicos a serem pactuados de acordo com as necessidades das ações. Ao município competirá disponibilizar o maquinário e recursos humanos para execução das obras dentro da área do campus. À UFSM deverá fornecer combustível para o maquinário do município durante a execução das referidas ações. Como segundo ponto o município deverá viabilizar a realização de estágios curriculares e extracurriculares de alunos dos cursos ofertados no referido campus. Quanto a esse item a UFSM se propõe auxiliar no desenvolvimento de projetos de mútuo interesse conforme as áreas de conhecimento desenvolvidas no campus.

Quanto às disposições gerais, para execução deste acordo os partícipes poderão definir as ações, implicações financeiras, prazos, recursos humanos e físicos e demais outros compromissos que venham surgir.

Este acordo não envolve transferência de recursos financeiros orçamentários entre as partes. Tem prazo de cinco anos de duração podendo ser alterado esse tempo por termo aditivo ou ser rescindido a qualquer momento pela prévia manifestação de qualquer uma das partes com trinta dias de antecedência.

O extrato do presente acordo será publicado no Boletim de Convênios da UFSM. Fica eleito o foro da justiça federal de Santa Maria para questões derivadas que possam surgir futuramente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 064/2020

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

PROCESSO SOC. N. 092/2020

PROCESSO DAG N. 23081.020804/2020-20

Dentro deste processo está o plano de trabalho no qual destaca a redução de custo para UFSM referentes ao deslocamento de maquinário e pessoal, aumento da oferta de estágio e incremento de projetos a serem desenvolvidos no referido campus.

O presente processo seguiu naturalmente todas as instâncias administrativas necessárias sempre com parecer favorável, destacando-se o parecer da Comissão de Legislação e Normas de Cachoeira do Sul, constante na ata de reunião do Conselho Diretor daquele campus, datada de primeiro de julho do corrente ano.

A Coordenadoria de Projetos e Convênios se manifestou favorável. A Procuradoria Jurídica diz que pode ser celebrado o presente acordo com a recomendação de que caso venham surgir aditamentos vindouros esses deverão ser revisados pela PROJUR.

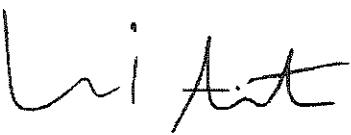
Considerando que este processo está devidamente documentado, sem óbice algum que possa impedir a sua aprovação, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul para consolidação do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Cachoeira do Sul.

Santa Maria, 24 de Julho de 2020.


Prof. Getúlio Silva Lemos,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 07 / 2020
SESSÃO 829 - 100%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 093/2020

PARECER – 065/2020

PROCESSO DAG N. 23081.020869/2020-75

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.020869/2020-75, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 093/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha **Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (ACOSSM) para ações conjuntas de cunho técnico, científico e cultural, de parte da Pró-Reitoria de Extensão.**

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a ACOSSM, para ações conjuntas de cunho técnico, científico e cultural, com a finalidade de concretizar iniciativas para o desenvolvimento das atividades da Orquestra Sinfônica de Santa Maria, com o objetivo tanto de manter um ambiente propício ao desenvolvimento artístico, cultural e profissional dos estudantes de música da UFSM, como para satisfazer as necessidades de formação de público e desenvolvimento cultural da região e promover a divulgação da cultura e estímulo à música orquestral.

O Acordo apresenta devidamente as obrigações das partes. A vigência é de 5 anos. Fica indicada a Coordenadoria de Cultura e Eventos para coordenar essa parceria pela UFSM. Acompanha um Plano de Trabalho simplificado mencionando as ações a serem realizadas no período.

Constam no processo as aprovações necessárias: PROPLAN, PRE, PRA e parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Recomendo que os arquivos (acordo e plano de trabalho) sejam disponibilizados para consulta pública no processo digital após a celebração do Acordo de Cooperação Técnica. Apenas as partes sigilosas deverão ser omitidas (por exemplo, usar tarjas pretas) conforme determina a legislação sobre transparência de informações públicas.

Portanto, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 093/2020

PARECER – 065/2020

PROCESSO DAG N. 23081.020869/2020-75

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (ACOSSM) para ações conjuntas de cunho técnico, científico e cultural, de parte da Pró-Reitoria de Extensão.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "E.K." or "Elisete Kronbauer".

TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020
SESSÃO 829 = ALGJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 094/2020

PARECER – 066/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.021534/2020-74

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.021534/2020-74**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **094/2020**, da Secretaria dos Conselhos, em que o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios do campus da UFSM em Palmeira das Missões encaminha o **Acordo de Cooperação Técnica a ser Firmado entre a UFSM e a Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ)**.

RELATO:

Trata-se de um Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ). Convênio solicitado pelo Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da Universidade Federal de Santa Maria Campus de Palmeira das Missões.

O presente acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a UNICRUZ para propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que visem o desenvolvimento de ambas as instituições. No acordo estão apresentadas as atividades que serão desenvolvidas entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ).

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável da Pró-reitora de Planejamento (PROPLAN), do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, do Campus da UFSM de Palmeira das Missões, da Pró-reitora de Extensão (PRE), da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), da PROJUR, a CLR é de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 094/2020

PARECER – 066/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.021534/2020-74

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser Firmado entre a UFSM e a UNICRUZ.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

Prof. Arci Dirceu Wastowski,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.021534/2020-74
Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
39	10 Processo 094-2020 - Parecer 066-2020 Arci	10 Processo 094-2020 - Parecer 066-2020 Arci.pdf

Assinaturas

24/07/2020 10:50:21

1551029 - ARCI DIRCEU WASTOWSKI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
33.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS UFSM-FW

28/07/2020 14:15:09

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 300183

Código CRC: 3ee5944c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020

SESSÃO 829 - UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 067/2020

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 095/2020

PROCESSO DAG N. 23081.021735/2020-71

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.021735/2020-71, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 095/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Direção do Campus de Palmeira das Missões encaminha **Acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e o Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM.**

O presente Acordo tem por objetivo a ampliação para todos os municípios integrantes da AMZOP (Associação dos Municípios da Zona de Produção), para propiciar a realização de exames moleculares de pacientes suspeitos de COVID-19 (novo coronavírus) aos municípios dos Entes Consorciados (Municípios) no Laboratório de Genética e Microbiologia do Campus da Universidade de Santa Maria de Palmeira das Missões.

Cabe ao CONSIM: (i) estimar o quantitativo de exames a serem realizados; (ii) adquirir insumos e produtos para realização dos testes e coletas do material genético junto aos suspeitos; e (iii) organizar com as Secretarias de Saúde a gestão e a forma de ser encaminhados os materiais genéticos para o Laboratório da UFSM.

Cabe a UFSM: (i) disponibilizar o uso dos equipamentos de diagnóstico; (ii) disponibilizar colaboradores necessários para a realização dos exames e a estrutura do Laboratório de Genética e Microbiologia do Campus de Palmeira das Missões; e (iii) manter em sigilo a identificação dos casos suspeitos encaminhados, mantendo a comunicação somente com o CONSIM.

Não haverá repasse financeiros entre os partícipes e o presente acordo terá duração até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por termo aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitando os compromissos assumidos.

Consta no processo, manifestação favorável do Conselho do Campus de Palmeira das Missões, da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 067/2020

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 095/2020

PROCESSO DAG N. 23081.021735/2020-71

PRPGP, da Pró-Reitoria de Administração. Sendo indicado como coordenadores responsáveis os docentes Daniel Angelo Sganzerla Graichen e Terimar Ruoso Moresco. Consta ainda no processo manifestação favorável da PROJUR.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Acordo a ser firmado entre a UFSM e o Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

Prof. César Gabriel dos Santos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.021735/2020-71

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

39 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

11 Processo 095-2020 - Parecer 067-2020 -
César.pdf

Assinaturas

28/07/2020 14:17:21

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 301605

Código CRC: e759df2d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020

SESSÃO 823 - WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **096/2020**

PARECER – **068/2020**

PROCESSO DAG. N. **23081.006217/2020-28**

RELATOR – **Prof. Rafael Lazzari**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.006217/2020-28**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **096/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Química, proposta de Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidad de la Costa (Colômbia).

O objetivo da cooperação é a colaboração científica para desenvolvimento de métodos analíticos entre as instituições partícipes, de modo a qualificar a produção científica e permitir o intercâmbio entre alunos de graduação e pós-graduação.

Consta no processo, memorando da COPROC/PROPLAN, solicitação da Secretaria de Apoio Internacional, plano de trabalho, minuta do acordo de cooperação, aprovação do colegiado do Departamento de Química, aprovação do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas, parecer da PROPLAN e parecer referencial favorável da PROJUR.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a proposta de Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidad de la Costa (Colômbia).

Santa Maria, 24 de Julho de 2020.

Prof. Rafael Lazzari,
Relator

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 07 / 2020

Sessão 829 - 009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 097/2020

PARECER – 069/2020

PROCESSO DAG N. 23081.021586/2020-41

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.021586/2020-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 097/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Enfermagem **encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Católica de Maule, Chile.**

Trata-se de um acordo de cooperação Internacional entre a UFSM e Universidade Católica de Maule, Chile, coordenado pela Profa. Rafaela Andolhe, do Departamento de Enfermagem, com o objetivo de: fortalecer a rede de pesquisa sobre saúde do trabalhador e segurança do paciente, formalizar parceria estabelecida entre pesquisadores das universidades envolvidas e realizar pesquisas multicêntricas com impacto tecnológico e social na área da enfermagem, especialmente, na saúde do trabalhador e segurança do paciente. O acordo envolve: i) Intercâmbio de Professores, com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite; ii) Intercâmbio de Alunos, com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino; iii) Intercâmbio de Pessoal Técnico administrativo, com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite; iv) Pesquisa Conjunta com base em proposta (s) específica (s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras; v) Propriedade Intelectual - Os direitos de propriedade intelectual de titularidade dos partícipes e existentes antes da assinatura do Acordo permanecerão de suas respectivas propriedades exclusivas, mesmo que utilizados na execução e consecução do objeto deste Acordo. O titular da propriedade intelectual pré-existente concede ao outro partícipe, desde já, uma licença não exclusiva de uso, especificamente para o desenvolvimento das atividades neste Acordo. Caso atividades deste Acordo resultem em inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, cultivação, desenhos industriais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 097/2020

PARECER – 069/2020

PROCESSO DAG N. 23081.021586/2020-41

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção, nos termos da legislação brasileira e das Convenções internacionais de que o Brasil é signatário, os direitos relativos à propriedade intelectual pertencerão a ambos os partícipes e serão objeto, em cada caso, de negociações, definindo-se o percentual de cada participante mediante assinatura de Termo Aditivo ou instrumento particular próprio; vi) Uso de Instalações, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns; vii) Outras Ações em Cooperação não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições envolvidas; viii) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoantes com este Acordo. ix) Os diplomas expedidos, para fins de registro e reconhecimento, deverão observar o que dispõe a legislação de cada país. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes e a duração do convênio é de 5 anos.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares sendo aprovado em todas as instâncias, portanto a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de cooperação Internacional entre a UFSM e Universidade Católica de Maule, Chile.

Santa Maria, 24 de Julho de 2020.

Prof. Edson Sidney Figueiredo,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.021586/2020-41

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação internacional

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
29	Parecer de órgãos colegiados (011)	13 Processo 097-2020 - Parecer 069-2020 - Edson.pdf

Assinaturas

27/07/2020 23:25:34

1205379 - EDSON SIDNEY FIGUEIREDO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

02.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - DMTM

28/07/2020 09:43:05

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 301276

Código CRC: 5f0eff59

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	<i>Eliane de Avila Colussi</i>	25
2	<i>Luciano Schubert</i>	26
3	<i>Jammon</i>	27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO 829^a

DATA: 24 de julho de 2020.

TITULARES	SUPLENTES
PAULO AFONSO BURMANN	
Reitor	
LUCIANO SCHUCH	
Vice-Reitor	
JOSÉ CARLOS SEGALLA	ISABEL BOHRER SCHERER
Pró-Reitor de Administração	Pró-Reitora de Administração Substituta
FRANK LEONARDO CASADO	JOEDER CAMPOS SOARES
Pró-Reitor de Planejamento	Pró-Reitor de Planejamento Substituto
MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ	PAULA BORGES TRONCO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta
JOSÉ MÁRIO DOLEY'S SOARES	ISIS PORTOLAN DOS SANTOS
Pró-Reitor de Infraestrutura	Pró-Reitor de Infraestrutura Substituto
<i>Representantes docentes Classe E</i>	
ROSELAINE TEREZINHA POZZOBON	DOUGLAS SCHIRMER SCHRAMM
<i>Representantes docentes Classe D</i>	
-	FLÁVIA LUCIANE SCHERER
<i>Representantes docentes Classe C</i>	
VINÍCIUS MARAN	MARIANA VIEIRA CORONAS
<i>Representantes docentes Classe B</i>	
-	-
<i>Representantes docentes Classe A</i>	
NELSON GUILHERME MACHADO PINTO	GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
<i>Representantes docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico</i>	
MARCELO FREITAS DA SILVA	MARLENE TEREZINHA LOVATTO
<i>Diretores unidades de ensino médio, técnico e tecnológico</i>	
VALMIR AITA	MARTA VON ENDE
RAFAEL ADAIME PINTO	FABIO TEIXEIRA FRANCISCATO
VIVIANE ACHE CANCIAN	JULIANA GOELZER
<i>Técnico-Administrativos em Educação</i>	
LOIVA ISABEL MARQUES CHANSIS	ALICE MORO NEOCATTO
ELISETE KRONBAUER	GÉSSICA LOVATO SÓRIO
DIANA DIAS SAMPAIO	TÂNIA REGINA WEBER

32

REGIS FABIANO SANTOS DOS SANTOS	SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA PAHIM
SILVANE BRAND FABRIZIO	FÁBIO DESCONSI
WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS	JOSÉ FRANCISCO MORAES GENRO
ALESSANDRA ALFARO BASTOS	GESSIONE REHBEIN
MAURO NASCIMENTO PEREIRA	DÉBORA MARSHALL

Centro de Artes e Letras

CLÁUDIO ANTÔNIO ESTEVES	CRISTIANE FUZER
ROSAURA MARIA ALQUERQUE LEÃO	EVELLYNE PATRÍCIA FIGUEIREDO DE SOUZA
REBECA LENIZE STUMM	DANIEL REIS PLÁ

Centro de Educação

ANE CARINE MEURER	ARUNA NOAL CORREA
MARILENE GABRIEL DALLA CORTE	ROSANE CARNEIRO SARTURI
LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA ROSA	ELENA MARIA MALMANN

Centro de Educação Física e Desportos

ROSALVO LUIS SAWITSKI	GUSTAVO DE OLIVEIRA DUARTE
MARLI HATJE	GITANE FUKE
DANIELA LOPES DOS SANTOS	SARA TERESINHA CORAZZA

Centro de Ciências Naturais e Exatas

SÔNIA TEREZINHA ZANINI CECHIN	JOSÉ NERI GOTTFRIED PANIZ
EDSON SIDNEY FIGUEIREDO	SYLVIO HENRIQUE BIDEL DORNELLES
CEZAR BIZZI	SOLANGE BOSIO TEDESCO

Centro de Ciências Rurais

SANDRO LUIS PETTER MEDEIROS	TOSHIO NISHIJIMA
JOÃO CÉSAR DIAS OLIVEIRA	ADRIANO RUDI MAIXNER
RENATO SANTOS DE SOUZA	SANDRO JOSÉ GIACOMINI

Centro de Ciências da Saúde

JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA	GILMOR JOSÉ FARENZENA
LIANE BEATRIZ RIGHI	VALDECIR COSTA ZAVARESE
TÂNIA DENISE RESENER	VANIA MARIA FIGHERA OLIVO

Centro de Ciências Sociais e Humanas

MAURI LEODIR LÖBLER	WANDERLEI JOSÉ GHILARDI
JAIRO DA LUZ OLIVEIRA	LUIS FELIPE DIAS LOPES
CARLOS AUGUSTO SARTORI	LAURA STRELOW STORCH

Centro de Tecnologia

TIAGO BANDEIRA MARCHESAN	TATIANA CUREAU CERVO
ANDRÉ LUIS DA SILVA	MARILISE MENDONÇA KRÜGEL
JOÃO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA	ANA BEATRIS SOUZA DE DEUS BRUSA

Campus da UFSM em Frederico Westphalen

ARCI DIRCEU WASTOWSKI	IGOR SENGER
PATRÍCIA RODRIGUES FORTES	RICARDO TOMBESI MACEDO

32

CLAUDIA HERTE DE MORAES	RENATO BEPLER SPOHR
<i>Campus da UFSM em Palmeira das Missões</i>	
RAFAEL LAZZARI	ADRIANO LAGO
GREICI SARTURI	GREISSE LEAL
PATRÍCIA JUNGBLUTH	ELSON MARTINS COELHO
<i>Campus da UFSM em Cachoeira do Sul</i>	
ROGÉRIO BRITTES DA SILVA	LUCAS DELONGUI
SAMUEL SILVA DE BRITO	LETÍCIA DE CASTRO GABRIEL
CÉSAR GABRIEL DOS SANTOS	FÁBIO BECK
<i>Taes Aposentados</i>	
MARIA LOURA OLIVEIRA DA SILVEIRA	MARIA JUSSARA DA SILVA XAVIER
<i>Docentes Aposentados</i>	
GETÚLIO SILVA LEMOS	ABEL PANERAI LOPES
<i>Representantes comunidade externa</i>	
-	-
-	-
<i>DCE</i>	
RODRIGO POLETTI	MATEUS LAZZARETTI
LUIZ EDUARDO BONETI BARBOSA	KAUÃ ARRUDA WIOPPIOLD
DAVID DOUGLAS GONÇALVES DE MORAES	EMANUELLE ROBERTA DE BRITTO SOMAVILA
LEANDRO GABRIEL FLAMINO	ISADORA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS
ISABELLE ROSSATTO CESÁR	DANIEL SANTOS MACHADO
ROBSON DANIEL DOS SANTOS DA ROSA	DEBORA CRISTIANE MAROTZ
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DARTORA	HELENA SILVA OLIVEIRA
LUCAS AUGUSTO SCHMIDT DORNELLES	STEPHANIE REIS RIBEIRO

Atualizada em 28 de março de 2019.

Conselheiros no total: 64

Conselheiros sem contar o Reitor: 63

Quórum contando o Reitor: 33

Quórum para Resolução/Estatuto/Regimento: 43

